

DECRETO N. 19.494, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 14.543.426,03.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.639, de 25 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.543.426,03 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 8.018.000,00 (oito milhões, dezoito mil reais)

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.291.426,03 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.234.000,00 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais).

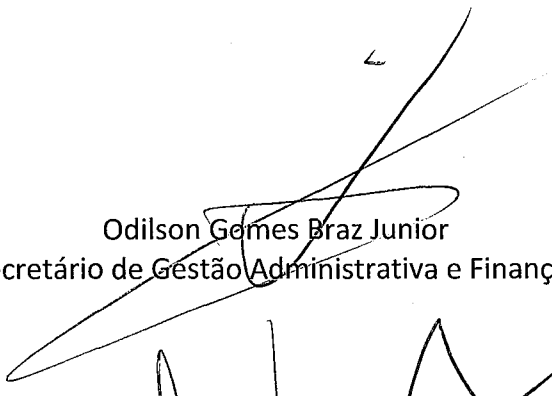
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

D. 19.494/23

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

D. 19.494/23

ANEXO I - Decreto nº 19.494, de 15 de dezembro de 2023		
Valor Total do Decreto	14.543.426,03	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.05.261003
Expectativa de Excesso de Arrecadação rubrica 2026 - Transferências de Recursos de Complementação da União do FUNDEB - VAAR - Principal	7.722.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 261003 - Educação – FUNDEB - Complementação Da União - VAAR Principal
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.361.0003.2.013.05.282032
Expectativa de Excesso de Arrecadação rubrica 1260 - Transferências do Salário Educação - Principal	296.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental
3. Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.02.302024
Excesso de Arrecadação rubrica 1414 - SUS Municipalização	535.849,32	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302024 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sus - Sistema Único De Saúde

4. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.05.110000
Excesso de Arrecadação rubrica 2028 - AFM- Apoio Financeiro aos Municípios	2.755.576,71	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.91.97 - Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral
5. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000		Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	160.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
6. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.009.01.110000		Suplementação: 80.10.3.3.90.47.04.122.0001.2.009.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.009 - Encargos De Pessoal 110000 - Geral	405.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas 2.009 - Encargos De Pessoal 110000 - Geral
7. Anulação parcial: 15.10.3.3.90.40.14.422.0001.2.006.01.110000		Suplementação: 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.110000
15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj 2.006 - Manutenção Do Procon 110000 - Geral	605.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.91.97 - Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral

8. Anulação parcial: 30.10.3.3.71.70.15.127.0011.2.011.01.100190		
30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 2.011 - Atividades De Urbanismo E Sustentabilidade 100190 - Consórcio Intermunicipal Para Licenciamento Ambiental	500.000,00	Suplementação: 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.110000 80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.91.97 - Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral
9. Anulação parcial: 30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.01.110000		
30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.011 - Atividades De Urbanismo E Sustentabilidade 110000 - Geral	1.564.000,00	Suplementação: 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.110000 80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.91.97 - Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral